PORTARIA N° 211/2023

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na Legislação Pertinente, em especial na Lei Federal n° 8.666/93, e,

Considerando que as empresas RENATO PAULELI, vencedora no processo licitatório n° 13/2023, Pregão Eletrônico n° 07/2023; HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, vencedora no processo licitatório n° 107/2022, Pregão Eletrônico n° 32/2022.

Considerando que houveram as expedições de Ordens de Compras para as empresas supracitadas, sendo elas:

RENATO PAULELI n° 002469/2023;
HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA n° 001161/2023.
Conforme constam documentos anexos.

Considerando que houveram notificações das vencedoras para que fossem cumpridas as ORDENS DE COMPRAS expedidas, quedando-se, contudo, inertes.

RESOLVE:

Art.1°- Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar as infrações contratuais por parte das empresas contratadas:

RENATO PAULELI;
HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA.

Bem como se as mesmas praticaram ato defeso na relação contratual.

Art.2°- Ficam nomeados para compor a comissão que apurará os fatos, os servidores:

NILTON OSVALDO ARRUDA – PROCURADOR MUNICIPAL
ALICE DIAS DE SOUZA GOMES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
JOÃO EDUARDO LUCAS PEREIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO

Parágrafo Único. A referida comissão ficará sob a presidência do representante da Procuradoria do Município, NILTON OSVALDO ARRUDA.

Art.3°- Fica concedido aos servidores públicos municipais de Provimento Efetivo que compõem a Comissão, a gratificação prevista na Lei 2.777/2019.

Art.4°- Fica determinado à Procuradoria Jurídica do Município que disponibilize meios técnicos de assessoramento à Comissão, e, se for o caso, para constituição de defensor dativo aos processados.

Art.5°- Fica igualmente ordenado ao setor Administrativo que disponibilize à Comissão todos os recursos materiais e humanos, necessários ao desempenho do determinado.

Art.6º- A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos.

Art.7º- O Processo Administrativo que se instaura tem por finalidade, além de apurar eventuais motivos para a rescisão dos devidos contratos, ou aplicação de penalidades as empresas RENATO PAULELI; HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, assegurar o exercício da ampla defesa e do contraditório aos processados.

Art.8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, devendo a comissão imediatamente formalizar o Processo administrativo, notificando os Contratados para apresentarem suas defesas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, propiciando aos mesmos o exercício de sua ampla defesa.

Art.9º- Deverá ser juntado aos autos cópias do contrato/Ata celebradas entre o município de Abaeté e as processadas, Editais de Licitação, Termo de Referência, Atas de Julgamento das propostas, Ordens de Compras, Notificações e outros documentos que demandem o interesse público. Ao final a comissão deve emitir relatório apontando eventuais infrações contratuais e possibilidades de rescisões.

Art.10º- Revogam disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Abaeté-MG, 19 de setembro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal